



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0109/2020, de 22 de Agosto de 2020

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0241, de 24 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.00 CAMARA DE VEREADORES	
01.031.1001.2003 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	10.000,00
TOTAL	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.01.00 CAMARA DE VEREADORES	
01.031.1001.1001 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÕES E REFORMAS	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	10.000,00
TOTAL	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 22 de Agosto de 2020

JARBAS DE MELO AZEVEDO
 PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	5F8057A6E4040
Título	DECRETO SUPLEMENTAR Nº 0109 DE 22 DE AGOSTO DE 2020
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	FINANCAS
Data/hora publicação	09/10/2020 09:30
Data/hora autorização	09/10/2020 09:30
Data de circulação	13/10/2020
Diário Oficial	Edição nº 01035, data 13/10/2020, tipo ORDINÁRIA
Publicada por	NADJA DE AZEVEDO MELO
Autorizada por	FRANK RANIERY DE OLIVEIRA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 13/10/2020 — Edição 01035. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=5F8057A6E4040&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 15:48



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **5F8057A6E4040**, intitulada **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 0109 DE 22 DE AGOSTO DE 2020**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 09/10/2020 09:30 | **Autorização:** 09/10/2020 09:30 | **Circulação:** 13/10/2020 | **Diário Oficial:** Edição nº 01035, 13/10/2020 (ORDINÁRIA)

Setor: FINANÇAS

Publicada por **NADJA DE AZEVEDO MELO**, autorizada por **FRANK RANIERY DE OLIVEIRA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 0109 DE 22 DE AGOSTO DE 2020

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=5F8057A6E4040&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 15:48